



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1025/2017

Altera dispositivo da Lei nº 830/2010, que dispõe sobre Programa Municipal de Organizações Sociais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Primeiro do artigo 2º da Lei nº 830/2010, de 17 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º - O Conselho de Gestão das Organizações Sociais, será presidido pelo Secretário Municipal de Saúde, participarão representantes das Secretarias Municipais das áreas correspondentes às atividades e serviços transferidos, e até 06 (seis) representantes da sociedade civil, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo sua organização e funcionamento definidos em regulamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO